

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), à servidora **Michelle Amorim Sancho Souza**, Analista Judiciário, matrícula nº 8287, lotada no Gabinete do Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte, especialista em Direito Constitucional e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitadora no curso "Mandado de Segurança e Habeas Corpus", realizado no período de 02 a 04 de maio de 2012, com carga horária total de 10h/a, para 17 servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 839/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8507258-03.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à servidora **RAQUELINA CORDEIRO ARRUDA PINHO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4431, Especialista em Administração de Recursos Humanos, integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e membro do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitadora no curso "Qualidade no Atendimento", no período de 08 a 17 de maio do corrente ano, às terças e quintas-feiras, com carga horária total de 10 h/a, para 20 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 840/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8507267-62.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), à servidora **LINDORACY MENEZES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, lotada na 10ª Unidade dos Juizados Especiais, matrícula nº 11894, por atuar como facilitadora no curso "Noções de Direito Penal", realizado no período de 03 de maio a 21 de junho do corrente ano, às terças e quintas-feiras, com carga horária total de 30 h/a., para 40 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua e Juizados Especiais de Fortaleza.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 841/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei